



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto YOU.UP, de Joinville.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto YOU.UP, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE	LEIS
.....
Instituto YOU.UP	
.....

” (NR)

Sala das Comissões, {data da criação}

Deputado Matheus Cadorin



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto YOU.UP, de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto YOU.UP tem por finalidade: construir e fortalecer rede de apoio e desenvolvimento, priorizando crianças, adolescentes e jovens com dificuldades de aprendizagem e necessidades específicas; promover a assistência social, atuando no âmbito da proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda; promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico de todos os associados; promover o voluntariado; trabalhar junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades; e construir e fortalecer vínculos familiares e comunitários, entre outros objetivos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, {data da criação}

Deputado Matheus Cadorin

